

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO MANHUACU
DECRETO Nº 00261, de 03 de novembro de 2020

DECRETO Nº 00261, de 03 de novembro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal Nº. 739 de 10 de junho de 2020, lei de suplementação para o exercício de 2020, alterada pela Lei Municipal nº. 741 de 10 de julho de 2020.

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerias, autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município para o exercício de 2020 para reforço da seguinte dotação: R\$ 44.024,50 (quarenta e quatro mil vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.10.303.0025.2.062 - MANUT. ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA				
339030 - Material de Consumo	748	FARPMG	255	44.024,50
TOTAL DE CRÉDITOS				44.024,50

Art. 2º Constitui fonte de recurso para acorrer a suplementação de que trata o art. 1º deste decreto, o superávit financeiro por fonte de recursos do exercício de 2019 nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 conforme descrição abaixo:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	44.024,50
TOTAL DE RECURSOS	44.024,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sao Joao do Manhuacu, 03 de novembro de 2020.

Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito de São João do Manhuaçu